



OUTORGANTE

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
Bairro _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone/Whats _____
E-mail: _____

OUTORGADOS

HALLEY LINO DE SOUZA, OAB/RS 54.730 e OAB/RJ 253.523; **MARIANA LANNES LINDENMEYER**, OAB/RS 102.723 e OAB/RJ 253.447; **LEANDRO DE AZEVEDO BEMVENUTI**, OAB/RS 59.893 e OAB/RJ 253.910; **RENAN SOUZA TEIXEIRA**, OAB/RS 106.873 e OAB/RJ 253.232; **BENITO CANUSO BARROS**, OAB/RS 84.380; **BRENDA DIAS DOS SANTOS**, OAB/RS 116.008; **CÁSSIO CARDOSO DA SILVA**, OAB/RS 81.369; **DOUGLAS SOUZA DA SILVA**, OAB/RS 107.301; **FREDERICO LINDENMEYER LUZZARDI**, OAB/RS 128.134; **GUILHERME NOVO SILVEIRA**, OAB/RS 92.794; **GUILHERME LINDENMEYER LUZZARDI**, OAB/RS 123.032; **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, OAB/RS 77.597; **LESTER PIRES CARDOSO**, OAB/RS 51.188; **LUANA MORAES DE LIMA**, OAB/RS 91.984 e **RAFAEL TREMPER LEONETTI**, OAB/RS 50.094; todos advogados sócios da sociedade **LINDENMEYER ADVOCACIA & ASSOCIADOS**, OAB/RS nº 819 e CNPJ nº 02929989/0001-48; escritório matriz na rua Marechal Floriano, 552, Centro, CEP 96200-380, cidade de Rio Grande/RS; endereço eletrônico: juridicoadufrrj@lindenmeyer.adv.br;

PODERES – DIFERENÇAS DE ABONO PERMANÊNCIA

Para representar o outorgante nos termos do art. 105 do CPC, bem como os contidos na cláusula “ad judícia”, podendo substabelecer, no todo ou em parte. Confere ainda poderes para desistir, acordar, receber e dar quitação a valores, e ainda, após avaliação, deixar de interpor recurso quando a matéria não mais comportar possibilidade de êxito ou que tenha o intuito meramente protelatório. O outorgante confere poderes aos outorgados para declarar estado de hipossuficiência conforme art. 1º da lei 7.115/83, lei 1.060/50 e 13.105/15. Nas ações de competência do Juizado Federal, o outorgante confere poderes aos procuradores para assinar o Termo de Renúncia. E nos termos do art. 7º, I da LGPD, declara consentimento para a coleta, tratamento e compartilhamento de seus dados, que terão uso restrito ao cumprimento do presente instrumento de procuração e contrato de honorários.

CONTRATO DE HONORÁRIOS

Caso o outorgante seja sindicalizado a ADUFRJ na data desta contratação, ao longo de todo o processo e na data do pagamento da demanda, fica obrigado a pagar aos outorgados a quantia correspondente 10% (dez por cento) do valor final bruto obtido em decorrência da ação. Em caso de não sindicalizado, fica obrigado a pagar 20% (vinte por cento) do valor final bruto obtido em decorrência da ação, acrescidos de mais 5% (cinco por cento) em caso de interposição de recurso ou contrarrazões ao segundo grau.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante